



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.164, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Técnico em Saúde Bucal

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487 de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1070 – 3.1.90.04.00.00.00.00, Contratação por Tempo Determinado, Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS – cta 67, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.04.06 11:29:01
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
AIROLDI:70131341049 JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.06 10:59:50 -03'00'

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças

MATRÍCULA: 2375 E PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL
GISLAINE DA COSTA CHAVES - MATRÍCULA: 4327, QUE
REALIZAR-SE NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

Valor Contratual: R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6525936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flavio Tavares Brasileiro Limitada
CNPJ nº: 41.182.102/0001-52
Objeto: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MARCO LEGAL URBANÍSTICO MUNICIPAL A PARTIR DA INTEGRAÇÃO/UNIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS URBANÍSTICOS AO NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Valor Contratual R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ADDA0C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flavio Tavares Brasileiro Limitada
CNPJ nº: 41.182.102/0001-52
Objeto: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MARCO LEGAL URBANÍSTICO MUNICIPAL A PARTIR DA INTEGRAÇÃO/UNIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS URBANÍSTICOS AO NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Valor Contratual R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1192EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2022

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MARISA OLIVEIRA GUEDES

CNPJ nº 22.560.676/0001-06

Objeto: organização da semana açoriana de mostardas 2022 com inicio no dia 30 de maio a 03 de junho de 2022, SMTC.

Valor Contratual R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A9E31F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2022

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ nº 03.843.164/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS LTCA, INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PARA APROXIMADAMENTE 500 SERVIDORES, SMA.

Valor Contratual R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7F65C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 602, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 602/2022, de 22 de março de 2022, conforme abaixo.

Onde se lê “Conceder o 2º avanço trienal”, leia-se “Conceder o 6º avanço trienal”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2022 (22/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal